Portaria nº 21, de 30 de março de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 31, incisos II e XXI da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e no artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

Bárbara Santos Klein
Cátia Dolores de Souza Pagnoncelli
Gean Geronimo Drancka
Ronaldo Roldão
Sueli Rosa Dartora

Art. 2º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para comissão no período subsequente.

Art. 3º Exercerá a Presidência da Comissão Permanente de Licitação a servidora Cátia Dolores de Souza Pagnoncelli.

Art. 4º Autorizar a Presidente da Comissão Permanente de Licitação assinar os Editais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 4 de 29 de março de 2016.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de março de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.39 – 507 (359)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.1.91.13 – 103 (466)	Obrigações Patronais	-58.396,21
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%	
3.1.91.13 – 101 (482)	Obrigações Patronais	-378.179,25

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central	
3.1.91.13 – 303 (591)	Obrigações Patronais	-52.364,17
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos	
3.1.91.13 – 303 (650)	Obrigações Patronais	-100.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	
3.1.91.13 – 495 (669)	Obrigações Patronais	-82.876,27
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.258	Realização de Exames laboratoriais e cirurgias eletivas	
3.3.90.39 – 303 (706)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-70.000,00
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
3.1.91.13 – 496 (717)	Obrigações Patronais	-33.169,76
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 – 497 (770)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-17.435,68

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA, CONSERVACAO DE ESPAÇOS**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0034	**Limpeza Pública**	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.39 – 511 (1172)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-75.376,04
Total		**- 1.102.382,77**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 167

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 378 da Lei Complementar 01, de 17 de dezembro de 1.998,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros do **Conselho Municipal de Contribuintes**

I - REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
TITULARES
SAYONARA TOSSULINO DE ALMEIDA
Assessoria Jurídica do Gabinete
MÁRCIA GIRARDI SCOPEL
Divisão de Fiscalização
JOÃO CARLOS BAIER
Setor de Cadastro de Imóveis
SUPLENTES
CLAÉRCIO GREGORINE
Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Departamento de Contabilidade
REGIANE CORDEIRO SZYMKOVIAK
Departamento de Contabilidade

II - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS CONTABILISTAS - SICONP
TITULAR: Eurides Von Muhlen
SUPLENTE: Jair Otavio Marchetti

III - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PATO BRANCO
TITULAR: Paloma Vanin Marcante
SUPLENTE: Luiz Antunes

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 46, de 1º de fevereiro de 2017.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 29 de março de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.767, DE 31 DE MARÇO DE 2017.
Homologa Licença Especial, conforme Lei nº 1.333/2011, a servidores municipais.

PORTARIA Nº 4.768, DE 31 DE MARÇO DE 2017.
Homologa Licença do trabalho ao Servidor Selço de Oliveira, para atender assuntos referente à Câmara Municipal.

PORTARIA Nº 4.769, DE 31 DE MARÇO DE 2017.
Homologa Licença do trabalho a Servidora Simone Zanella Ferreira, para atender assuntos referente à Câmara Municipal.

PORTARIA Nº 4.770, DE 31 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre concessão e homologação de férias a servidores municipais.

PORTARIA Nº 4.771, DE 31 DE MARÇO DE 2017.
Concede Licença Classista de 10 horas ao servidor municipal André Fabiano Martins Carvalho.

PORTARIA Nº 4.772, DE 31 DE MARÇO DE 2017.
Destitui servidor de função gratificada.

PORTARIA Nº 4.773, DE 31 DE MARÇO DE 2017.
Homologar diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

PORTARIA Nº 4.774, DE 31 DE MARÇO DE 2017.
Homologar adiantamento de viagens de servidores municipais que especifica e dá outras providências.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 03-04-17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Termo Aditivo nº 03/2017 - Contrato nº 27/2014.GP. Inexigibilidade nº 11/2014. PARTES: Município de Pato Branco CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda OBJETO: a Contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco, para prestação de serviços de média e alta complexidade em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS – SIGTAP. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 27 de março de 2018.Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação será estimado em R$ 165.920,00 tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R$ 1.991.040,00 para o período de 12 meses. DOT. ORÇ:10.30200432.280.000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Reserva de Saldo 161- Fonte 496 – Vinculado 730 - 2653.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 17 de Março de 2017. Augustinho Zucchi– Prefeito . Sandra Maria Tavares Bier – Representante Legal.

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
Resolução nº 059 de 31 de março de 2017.
Súmula: Concede diária, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.

Pato Branco/PR, 31 de março de 2017.
Altair José Gasparetto
Presidente do CONIMS

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.285, de 31 de março de 2017.

Súmula: Autoriza o Município de Bom Sucesso do Sul a desencadear Teste Seletivo, para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender excepcional interesse público.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Teste Seletivo, para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender excepcional interesse público, dos Departamentos Municipais de Saúde e de Educação, Cultura e Esportes, em caráter de urgência.

§ 1º. O Teste Seletivo, de que trata o caput deste artigo, contemplará os seguintes cargos:

cargo de médico clínico geral, com 1 (uma) vaga, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e vencimento de R$ 7.225,33 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos);

cargo de psicólogo, com 1 (uma) vaga, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e vencimento de R$ 2.266,43 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º. A contratação terá a duração de 1 (um) ano, sendo permitida uma única prorrogação por igual período.

Art. 3º. A contratação será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de março de 2017.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito

EXTRAVIO DE ALVARÁ

A empresa ALIANE TONIAL KNOPF CONFECCOES MEME, com CNPJ 15.508.594/0001-13, estabelecida a rua Itabira, 1530, bairro Centro, Pato Branco/Pr. comunica o extravio do Alvará Municipal, Alvará do Corpo de Bombeiros e Alvará da Vigilância Sanitária. Conforme Boletim de Ocorrência 2017/369706.

EXTRAVIO DE ALVARÁ

A empresa CHA DE AFETOS - COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA ME, com CNPJ 19.097.599/0001-51, estabelecida a rua Celito Giacomel, 404, bairro São Francisco, Pato Branco/Pr. comunica o extravio do Alvará Municipal, Alvará do Corpo de Bombeiros e Alvará da Vigilância Sanitária. Conforme Boletim de Ocorrência 2017/369646.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PAPIMAR

A Associação de idosos PAPIMAR, fundada no dia 17 de abril de 1998 é uma associação civil de âmbito Municipal, com sede na cidade de Mariópolis-PR na rua nove, nº 1200, bairro novelo, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Vicente Rissardi, CONVOCA através do presente edital, todos os associados e contribuintes da PAPIMAR, para Assembleia Geral ordinária, que será realizada na sede da Associação de Idosos, às 14h00min, do dia 17 de abril de 2017, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2015/2017
2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2015/2017, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho técnico da Associação Papimar de Mariópolis-PR.

Alguns requisitos para a eleição:

1- Poderão concorrer as eleições no mínimo uma chapa e no máximo até três, previamente protocoladas e registradas perante a Diretoria até cinco dias antes das eleições, art. 30

2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Associação de idosos, previamente protocolada e registradas perante Diretoria até cinco dias antes das eleições

3- A votação para a Diretoria executiva, destina-se a eleger chapa completa mínima conforme art. 11 do Estatuto da Associação PAPIMAR, devendo a chapa apresentar candidatos:

- Presidente
- Vice-presidente
- 1° Secretário
- 2° Secretário
- 1° Tesoureiro
- 2° Tesoureiro
- Conselho Fiscal
- Conselho técnico

4- Somente os associados com no mínimo um ano de Associação e em dia com suas mensalidades, é que poderão votar e serem votados, em cumprimento disposto o art. 34.
5- O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal terá duração de dois anos, podendo haver apenas uma reeleição, em cumprimento disposto no art. 33.

Vicente Rissardi
(Presidente da Associação de Idosos Papimar)
31/03/17

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.:
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 032/2017, de20 de março de 2017, com abertura e julgamento em 31 de março de 2017, e verificado que não houve interposição recursal, eu Clovis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 97/2017, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 032/2017 para Registro de Preços, à Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue: ODONTO TEC LTDA - EPP CNPJ Nº 01.660.742/0001-06. LOTE 01: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36. LOTE 02: 01,02.
Saudade do Iguaçu dia 31 de março de 2017, Clovis Zanella, Pregoeiro.
HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2017 - SRP, de 20/03/2017, com abertura e julgamento em 31/03/2017 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 032/2017 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa: ODONTO TEC LTDA - EPP CNPJ Nº 01.660.742/0001-06. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 31 de março de 2017. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.
extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 032/2017. ATA Nº 052/2017 - ODONTO TEC LTDA - EPP CNPJ Nº 01.660.742/0001-06.

A Publicação na integra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição de 03/04/2017, conforme Lei Autorizativa nº1071 de 14 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Arariboia, 491 – Centro CEP 85501-262

Portaria nº 21, de 30 de março de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 31, incisos II e XXI da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e no artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

Bárbara Santos Klein
Cátia Dolores de Souza Pagnoncelli
Gean Geronimo Drancka
Ronaldo Roldão
Sueli Rosa Dartora

Art. 2º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para comissão no período subsequente.

Art. 3º Exercerá a Presidência da Comissão Permanente de Licitação a servidora Cátia Dolores de Souza Pagnoncelli.

Art. 4º Autorizar a Presidente da Comissão Permanente de Licitação assinar os Editais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 4 de 29 de março de 2016.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de março de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco